



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015-PP

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes.

1º Parte: PREÂMBULO

a) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR OCASIÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

b) **Ordenador de Despesa:** Francisco Edilson de Sousa Martins – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO

c) **Pregoeira Municipal:** Francilene Maria Lopes Nobre Pimenta

d) **Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Cultura	08	01	23.695.0087.2.069	3390.3900

A Pregoeira do Município de Pacoti, Estado do Ceará, através da Comissão de Pregão, devidamente nomeada pela Portaria nº 017/2015, torna público que no dia **28 de dezembro de 2015**, às **09:30hs**, na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada à **Av. Coronel José Cícero Sampaio, N° 663 – Centro, Pacoti/Ce**, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a prestação dos serviços objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;**

**Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.**

2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



contidas em seus anexos.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, as MPE (MEI, ME e EPP), as cooperativas, farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominados genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

2.1.1- Nesta licitação, adotar-se-á o benefício Tipo I com item/lote exclusivo de até R\$ 80.000,00 exclusivo para a participação de MPE. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

2.2- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Pacoti, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4- Não poderão participar empresas constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

## 3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

3.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

3.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

3.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do item 9.5 deste edital.

3.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

### 3.6- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I- Documento oficial de identidade com foto do representante da empresa;

II- Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, inclusive com outorga de poderes específicos para a participação no determinado certame licitatório, tudo nos ditames da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato, devendo estar especificado o ramo de atividade



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



compatível com o objeto ora licitado, e deverá conter o documento oficial de identidade do Outorgante (sócio administrador ou similar) da Procuração). No caso de procuração particular deverá ser conforme **Anexo III** modelo III.

III- Certidão Negativa de Inadimplência Contratual para com o Município de Pacoti, emitida pelo responsável do Setor de Arrecadação da Prefeitura de Pacoti, com data de emissão até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação);

IV- Declaração de: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme **Anexo III** modelo I.

V- Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)**, nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3 do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita conforme **Anexo III** modelo II.

VI- As declarações deverão vir acompanhadas de assinaturas com firma reconhecida em cartório competente.

VI- Memorial fotográfico da fachada e parte interna da empresa (impresso em papel A4) e algum documento atualizado (até 90 dias da data de abertura da licitação) em nome da empresa ou sócio (água, luz, telefone, extrato bancário ou extrato de cartão de crédito) que comprove o funcionamento da mesma.

3.6.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

**3.6.3- Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Não serão aceitas a apresentação de cópia de documentos com autenticação por meio digital nos moldes do Provimento nº. 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE).**

3.7- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 3.5 e 3.6 deste edital, quando for o caso.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
PREGÃO N° 048/2015-PP  
LICITANTE:  
CNPJ:  
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
PREGÃO N° 048/2015-PP  
LICITANTE:  
CNPJ:  
ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Não serão aceitas a apresentação de cópia de documentos com autenticação por meio digital nos moldes do Provimento nº. 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE). Os documentos de Credenciamento não estando autenticado por cartório competente poderá sê-lo pela própria Comissão, mediante vistas ao documento original.

4.3.1- As certidões as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade, terão validade de 30 (trinta) dias, salvo as Certidões que comprovem a inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

5.1- A Proposta de Preço deverá conter o objeto e o número da licitação, a relação dos serviços, sua discriminação conforme o edital, seus respectivos preços em algarismos e por extenso (lote), em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e a assinatura com firma reconhecida;

5.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

5.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.2.1- As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso (lote), computando e obedecendo a declaração prevista no **Anexo II** a qual impõe que: Todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

5.2.2- As declarações deverão vir acompanhadas de assinaturas com firma reconhecida em cartório competente.

5.3- A validade da Proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.4- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias;

5.5- As Atrações constantes no Lote IV devem ser especificadas na proposta de preços, na quais devem estar acompanhadas da CARTA DE EXCLUSIVIDADE do referido artista ou representante legal, com firma reconhecida, para o período de apresentação do show.

5.6- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 3.5 e 3.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

##### 6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do sócio da Empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Os documentos supramencionados deverão especificar o ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado;
- g) Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante.

### 6.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

### 6.4- Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 6.5- Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e que conste responsável (eis) técnico(s); referente ao Lote I, caso o licitante pretenda participar;
- b) Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhada de documento Contratual que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviço compatível ou similar com o objeto da presente licitação.

### 6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo III** modelo IV;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme **Anexo III** modelo IV;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme **Anexo III** modelo IV;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme **Anexo III** modelo IV;
- e) Declaração de que o licitante se responsabiliza civil e administrativamente pela Infra-Estrutura de Palco, Som, Luz e Grupo Gerador;
- 6.6.1- As declarações deverão vir acompanhadas de assinaturas com firma reconhecida em cartório competente.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7- O Município de Pacoti se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.**

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



- 8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.5.1.5- Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
- 8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

#### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.
- 9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar 147/2014.
- 9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.
- 9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação - item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria de Gestora, para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 18.7 deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 12. DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

13.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

13.3- Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da prestação do serviço efetivamente realizado.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato até 01 de janeiro de 2016, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



14.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

14.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

14.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

14.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de PACOTI;

14.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

14.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

14.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de PACOTI.

14.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- O Termo de Contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### 16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- O pagamento será de forma parcelada, e a fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços;

17.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

17.3- Caso o faturamento seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A);

17.4- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

17.5- O pagamento poderá ser susinado pelo MUNICÍPIO DE PACOTI, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago

#### 8. DAS PENALIDADES

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacoti, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



(dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no preâmbulo deste edital.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6- O Secretário Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



20.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacoti – CE.

20.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

20.11- As impugnações referidas nos itens 4.5 e 4.6 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretário Ordenador de Despesa, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço: Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663 – Centro, Pacoti/Ce, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

20.13- Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone: (85) 3325-1410 – Comissão de Licitação.

20.14- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

20.15- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.16- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Pacoti/Ce, 11 de dezembro de 2015.

  
**Francilene Maria Lopes Nobre Pimenta**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015-PP

**1. OBJETO:**

- O presente Pregão na forma Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR OCASIÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

**2. JUSTIFICATIVA:**

- O REVEILLON será um evento aberto com apresentação de Atrações de Renome Local e Estadual com intuito de valorização da cultura e fortalecimento do turismo, e tem como objetivo de fortalecer a economia local e enaltecer o turismo e potencializar o comércio.

**3. CONTRATANTE:**

- Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

Lote I – Estrutura

Item N°	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO - com montagem e desmontagem, de palco modular para evento com dimensões mínimas de: 12m de frente x 8m metros de profundidade - cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura de alumínio com compensado de 20mm. Com todas as despesas de alimentação e hospedagem já inclusas	Diária	1	9.666,67	9.666,67
2	HOUSE MIX – house mix para mesa de PA; com no mínimo de 2m de altura, e medindo no mínimo 2x2m. Com todas as despesas de alimentação e hospedagem já inclusas	Diária	1	2.500,00	2.500,00
3	LOCAÇÃO DE SOM - PA 4 vias 02- mesas digital -48 canais com expansão, sistema de sonorização Line Array composto de 12- caixas acústicas de sub com 2 alto falantes 18pol 2000 watts 12- caixas acústicas graves com 01- Main Power para distribuição de energia 04- amplificadores 11.000watts 04- amplificadores 3.600watts 02- amplificadores 8.000watts - 2 alto falantes de 15pol 1600 watts 12- caixas acústicas médios graves com 2 10pol 600 + titânio 10- monitores ou sport de voz para palco 02- gerenciadores (processadores) dp 448xta 02- equalizadores 01- multi cabo 56 vias com 70+15mts 02- amplificadores 3.600watts 05- amplificadores 6.000watts digital 02- amplificadores 4.000watts digital 02- amplificadores 2.000watts digital 03- amplificadores 5.400watts 03- amplificadores 3.400watts 01- caixa 410	Diária	1	8.333,33	8.333,33





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	p. Baixo 01- caixa 115 p. Baixo 01- caixa p/teclado 01- bateria completa 08- talhas com 10 mts 43- microfones sem fio, distribuídos de acordo com a necessidade e outros itens não relacionados. 15- direct box ativos e passivos, pedestal, régua e extensão, praticados disponíveis a vontade. Sider line duplo de 4 vias, 04- caixas sub fal.18 1.600watts, 2 caixas grave fal. 15pol. 1.600watts, 4 caixas médios fal.10pol.600watts + drive titânio. Deley com 16 caixas cornetadas com falantes 12x1.200watts+drive titânio 02- Amplificadores 1.400watts RMS 02- Amplificadores 2.400watts RMS 02- Amplificadores 7.400watts RMS 01- Amplificador Guitarra 01- Caixa retorno Guitarra 01- Amplificador 800 p. baixo. Com todas as despesas de alimentação e hospedagem já inclusas				
4	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b> - Iluminação Colorida, com no mínimo 4 efeitos moving-light, mesa volaite, 12 refletores, 01 máquina de fumaça. Com todas as despesas de alimentação e hospedagem já inclusas	Diária	1	4.833,33	4.833,33
5	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR</b> - Locação de Gerador de no mínimo 180 kva, silenciado, trifásico, 220/380v, com operador, aterramento e abastecido. Com todas as despesas de alimentação e hospedagem já inclusas	Diária	1	4.233,33	4.233,33
6	<b>PRATICÁVEIS</b> - praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,55 cada. Com todas as despesas de alimentação e hospedagem já inclusas	Unidade	3	786,67	2.360,01
<b>Valor Total ..... R\$</b>					<b>31.926,67</b>

**Lote II – Segurança**

Item N°	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>SEGURANÇAS</b> - Prestação de serviço de segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado. Com todas as despesas de hospedagem e alimentação inclusas	Unidade	30	193,33	5.799,90
<b>Valor Total ..... R\$</b>					<b>5.799,90</b>

**Lote III – Produção, Logística e Organização**

Item N°	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E ORGANIZAÇÃO</b> – Contratação de empresa para execução de produção, logística e organização do evento, acompanhando todo o processo de montagem, desmontagem da estrutura, acompanhamento das bandas, e todos os afins. Com todas as despesas de hospedagem e alimentação inclusas	Serviço	1	3.833,33	3.833,33
<b>Valor Total ..... R\$</b>					<b>3.833,33</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Lote IV – Atrações Musicais

Item N°	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDA RENOME LOCAL - Contratação de banda de renome local, tipo "FORRÓ / AXÉ / SERTANEJO / POP", para show artístico de no mínimo 1 hora e 40 minutos de duração	Cachê	2	3.100,00	6.200,00
2	BANDA RENOME ESTADUAL - Contratação de banda de renome estadual, tipo "FORRÓ / AXÉ / SERTANEJO / POP", para show artístico de no mínimo 1 hora e 40 minutos de duração	Cachê	1	20.833,33	20.833,33
Valor Total ..... R\$					27.033,33

Banheiros Químicos

Item N°	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - banheiros portáteis, com montagem e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, Com todas as despesas de alimentação e hospedagem já inclusas	Unidade	10	241,67	2.416,70
Valor Total ..... R\$					2.416,70

5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

- Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em R\$ 71.009,93 (setenta e um mil nove reais e noventa e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Cultura	08	01	23.695.0087.2.069	3390.3900

7. FORMA DE EXECUÇÃO:

- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de profissionais habilitados, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial;
- A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 31 de dezembro de 2015 à 01 de janeiro de 2016;
- O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
  - Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
  - Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da prestação do serviço efetivamente realizado.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):**

- Executar o objeto do Contrato até 01 de janeiro de 2016, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de PACOTI;
- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de PACOTI.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10. PAGAMENTO:**

O pagamento será de forma parcelada, e a fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços;

- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;
- Caso o faturamento seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A);
- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
- O pagamento poderá ser susado pelo MUNICÍPIO DE PACOTI, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Pacoti/Ce, 11 de dezembro de 2015.

  
**Francilene Maria Lopes Nobre Pimenta**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 048/2015-PP

À  
Prefeitura Municipal de Pacoti  
Comissão de Pregão

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N°: \_\_\_\_\_ Conta Corrente N°: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR OCASIÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

Lote .....

Item N°	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total ..... R\$ (valor por extenso)					

Prazo de Execução: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

*O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.*

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Carimbo da empresa)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

I - Modelo de Declaração: (CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará.

DECLARA o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

II - Modelo de Declaração: (CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III - Modelo de Procuração: (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço e telefone).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº **048/2015-PP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
OUTORGANTE





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

IV - Modelo de Declaração: (HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará.

- Que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- Que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93;
- Que o licitante se responsabiliza civil e administrativamente pela Infra-Estrutura de Palco, Som, Luz e Grupo Gerador.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO IV  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO PACOTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, COM O PROPONENTE \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE PACOTI – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.755/0001-72 e CGF nº 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663 – Centro, Pacoti/Ce, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a). Francisco Edilson de Sousa Martins, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o proponente \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 048/2015-PP, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Pacoti – CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR OCASIÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, mediante PREGÃO nº 048/2015-PP, no qual restou vencedora a Contratada, conforme proposta vencedora, parte integrante ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1- O objeto contratual tem o valor de global de R\$ ..... (.....), conforme proposta vencedora.  
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, salvo nos casos previstos no art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.  
5.2- Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



- 5.3- Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da prestação do serviço efetivamente realizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1- Executar o objeto do Contrato até 01 de janeiro de 2016, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de PACOTI;
- 6.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de PACOTI.
- 6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2- O Termo de Contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



#### CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será de forma parcelada, e a fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços;

9.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

9.3- Caso o faturamento seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A);

9.4- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

9.5- O pagamento poderá ser susgado pelo MUNICÍPIO DE PACOTI, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacoti



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo .

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo , facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti/Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto*  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
*Razão Social*  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Informações suplementares: Maria Eduarda Farias Barros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

A Secretária de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Estado do Ceará, comunica que abriu 01 vaga para a contratação do Assistente Social. O contrato vigorará a partir do dia de sua assinatura até 21/03/2016. Isabel Cristina Silva Araújo - Secretária de Trabalho e Assistência Social. Mas informações através do telefone: (88) 3427-1425.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE**

Tenha publico que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Instalação - LI (com licença anterior) nº 3525207/2015, projeto de construção de barragem Sítio Pobre, localizado no Sítio Pobre na zona rural no Município de Farias Brito - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0912.01/2015-03, cujo objeto é aquisição de combustíveis, lubrificantes, Secretarias do Município de Cedro-CE, que se realizará no dia 23/12/2015 às 14:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no termo de edital, o qual encontra-se na integra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:30h às 13:00h e no site www.lcm.ce.gov.br. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preço de aquisição de Cimento. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama-CE, comunica aos interessados que no dia: 28/12/2015 às 09h30min na Sala da Comissão de Licitação está recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da TP nº 2015120901 CMJ, cujo objeto é Prestação de serviços de assistência e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Câmara Municipal de Jaguaratama-CE, para o exercício de 2016. Maiores informações, pelo telefone: 0\*(88) 3576-1313. Jaguaratama-CE, 10 de Dezembro de 2015. Wedna Danias Silva - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Adiantamento de Abertura de Proposta de Preço da Tomada de Preço nº 003/2015-SEUDC. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Cnepe-Primitiva do tipo 2 no Distrito de Cembabo do Município de Tururu. A Comissão de Licitação do Município de Tururu, comunica aos interessados o ADIAMENTO da Abertura de Propostas de Preços que estava marcado para dia 11/12/2015 às 9:00 horas, por motivo de interposição de recurso por parte da empresa Vaglio & Jacyra Construções Ltda. ME. Tururu/CE, 11 de dezembro de 2015. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação - Pregão Nº 048/2015-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna publico para conhecimento dos interessados, que até 09:30 horas do dia 28 de dezembro de 2015, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Celso Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de material de consumo. Tomada de Preço nº 048/2015-PP em fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de serviços de manutenção e conservação do patrimônio do Município de Pacoti/CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço: nº 1410, Francisco Manoel Lopes Ribeiro Pimentel - A.Pregoeira. 3325-1410. Francisco Manoel Lopes Ribeiro Pimentel - A.Pregoeira.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem - Aviso de Licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem, torna publico que no dia 29/12/2015, às 14 h, estará realizando licitação na modalidade PP nº 1012.1715-SAAE, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição do material químico, destinado ao tratamento de água. O edital encontra-se a disposição das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h, de 2ª a 5ª e a 6ª das 07:30 às 14h, AV. São Vicente de Paula, 246, Centro, Boa Viagem-CE, 10/12/2015. Diego Ribeiro Chaves - Pregoeiro.

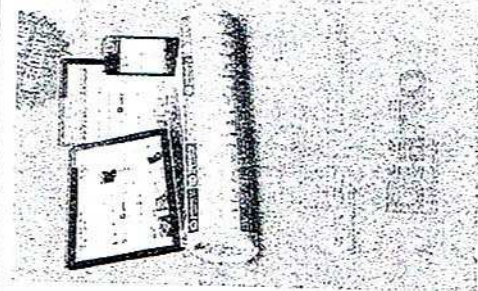
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.12.07.001. A Prefeitura Municipal de Trairi/CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Miguel Pinheiro Ferraz, 145 - Pimãozinho Agreste - Trairi/CE, torna publico aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2015.12.07.001, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento de frota de máquinas e veículos das diversas Unidades Administrativas do Município de Trairi/CE, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2015 (23/12/2015), às 13:30hs. Refêrêdo Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data de publicação, no horário de expediente, ao público. Trairi/CE, 10 de

VISTA PARA A QUEIMA DE FOGOS DO ATERRO POR MESA ESPUMANTE & RED LABEL BUFFET CÔMPLETO ESPAÇO INFANTIL



Apoto: Realização:

Diário



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0147/2015 - O Município de Tamboril/CE, através de sua Presidente torna publico que encontra a disposição dos interessados o Edital nº 0147/2015, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra lousa em áreas urbanas de localidades de Oriente, Nova Roma, Sucesso e Ramalheira, no Município de Tamboril-CE. O Edital poderá ser adquirido no Site: [www.tamboril.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tamboril.ce.gov.br/licitacoes) e na Sala da Comissão de Licitação localizada no endereço: Rua Manoel Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE, no horário de 07:30h às 12h, Tamboril-CE, 11 de Dezembro de 2015. Paloma Timbo Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE AGARAU - CPSSMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - O CPSSMA comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Dezembro de 2015, às 09:00h, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2015, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada de Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade Pública para o Município de Saúde da Microregião de Aguará - CPSSMA. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no dia 28/12/2015, às 09:30h; Abertura das Propostas no dia 28.12.2015, a partir das 10:00hs e a fase de Disputa de Lances no dia 28.12.2015 a partir das 15:00hs (horário de Brasília). O Refêrêdo Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Acesso Identificado no link - licitacoes-e, a partir da data desta publicação. Barroquinha-CE, 10 de Dezembro de 2015. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Pregão Eletrônico Nº 08.009/2015 - SRP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE, torna publico que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 08.009/2015-SRP, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços para lances ou eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do FNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Barroquinha/CE, sendo o Cadastro de Propostas até o dia 28.12.2015, às 09:30h; Abertura das Propostas no dia 28.12.2015, a partir das 10:00hs e a fase de Disputa de Lances no dia 28.12.2015 a partir das 15:00hs (horário de Brasília). O Refêrêdo Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Acesso Identificado no link - licitacoes-e, a partir da data desta publicação. Barroquinha-CE, 10 de Dezembro de 2015. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Processamento - Tomada de Preços Nº 2015.10.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para conhecimento dos interessados, que estará dando processamento ao Certame Licitação no medeado Tomada de Preços nº 2015.10.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma do Escola do Ensino Fundamental Mulin Carmosina Pinheiro Rodrigues, no Município de Farias Brito/CE, neste dia 14 de Dezembro de 2015, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações no site do Comissao de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, ou pelo telefone (88) 3544-1223, Farias Brito/CE, 10 de Dezembro de 2015. Lucilsson Calixto da Silva Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.12.07.002. A Prefeitura Municipal de Trairi/CE, através da Comissão de Licitação,

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 910/2015 - Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral/CE, torna publico que encontra a disposição dos interessados o Edital nº 910/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos, destinados aos pacotes alternados pelo Serviço de Apoio ao Edital - SACS - INFORMACOES: Site: [www.sobral.ce.gov.br/licitacoes](http://www.sobral.ce.gov.br/licitacoes) e a Rua Vinho do Medeiros, Nº 1.250, 4ª andar, Sobral/CE, no horário de 07:30h às 12:30h, Sobral/CE, 10 de Dezembro de 2015. APregoeira - Silvana Maria Palva Cabral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 910/2015 - Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral/CE, torna publico que encontra a disposição dos interessados o Edital nº 910/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos, destinados aos pacotes alternados pelo Serviço de Apoio ao Edital - SACS - INFORMACOES: Site: [www.sobral.ce.gov.br/licitacoes](http://www.sobral.ce.gov.br/licitacoes) e a Rua Vinho do Medeiros, Nº 1.250, 4ª andar, Sobral/CE, no horário de 07:30h às 12:30h, Sobral/CE, 10 de Dezembro de 2015. A Comissão - Verônica Noni Avelino Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririaguçu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1012.01/2015-04. O Município de Caririaguçu/CE, torna publico, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 23 de dezembro de 2015, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Parque Recreativo Paranoá, Caririaguçu/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, com fins a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização do projeto fortalecendo os laços sociais das crianças, junto à Secretaria de Assistência Social deste Município tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação localizada no Parque Recreativo Paranoá, s/n, Bairro Paranoá, Caririaguçu/CE no horário de 08:00h às 14:00h no site [www.lcm.ce.gov.br](http://www.lcm.ce.gov.br). O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Pregão Presencial nº 1112.01/2015 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê, localizada na Rua Padre Zaccarias, nº 332 - Centro, tel (68) 3443 - 1282, torna publico, que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 1112.01/2015 cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixerê, sendo a fase de disputa de lances no dia 28/12/2015, às 09:00h. Refêrêdo Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico no publico das 07:30 às 13:00h, no endereço acima citado. Quixerê/CE, 11 de dezembro de 2015. José Fláudio de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coromai Meireles, 07 - Centro - Ceará, torna publico que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 05.009/2015 PP, cujo objeto é aquisição de Itens Parafarmacos destinados aos



Informações e supervenientes: Maria Eduarda Freitas Sampaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

A Secretária do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Estado do Ceará, comunica que abriu 01 vaga para a contratação de Assistente Social. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 21/03/2016. Isabel Cristina Silva Aragão - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Mas informações, através do telefone: (88) 3427-1425.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Toma publico que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Instalação - LI (com licença anterior) nº 3525/07/2015, projeto de construção da barragem Sítio Pobre, localizada no Sítio Pobre na zona rural no Município de Farias Brito - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0912.01/2015-03, cujo objeto é aquisição de combustíveis, lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, que se realizará no dia 23/12/2015 às 14:00 horas. Toda documentação especificação contida no anexo do Edital, o qual encontra-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tcm.ce.gov.br; Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaratama, Aviso de Licitação - Tomada do Preço nº 201512/09/01: CMJ. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaratama, CE, comunica aos interessados que no dia: 20/12/2015 às 09h30min na Sala de Sessões da Comissão de Licitação está recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão nº 201512/09/01 CMJ, cujo objeto é prestação de serviços de assistência e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Câmara Municipal de Jaguaratama-CE, para o exercício de 2016. Maiores informações, pelo telefone: 011(88) 3576-1315. Jaguaratama-CE, 10 de Dezembro de 2015. Wedna Dantas Silva - Presidente da C.P.L.

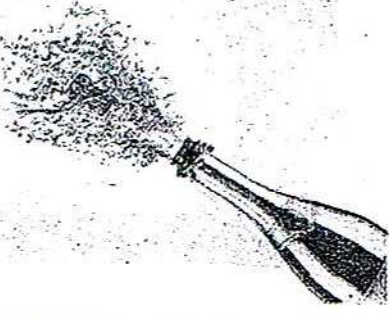
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Aditamento de Abertura do Proposta do Pregão da Tomada do Preço nº 003/2015-SEJUC. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Cretche Primário no Lote 2 no Distrito de Cerroinho do Município de Tururu. A Comissão de Licitação do Município de Tururu, comunica aos interessados o ADJUDICATÓRIO da Abertura de Licitação do Município de Tururu, comunicando a abertura e o ADJUDICATÓRIO da Abertura de Licitação do Município de Tururu, comunicando a abertura do Edital às 9:00 horas, por motivo de interposição de recurso por parte da empresa Vigilho & Jacyra Construções Ltda ME TururuCE, 11 de dezembro de 2015. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação - Pregão nº 048/2015-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna publico para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2015, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 683, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 048/2015-PP, com fins a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de novo edital, o qual encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço/ja citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações: pelo telefone (88) 3325-1410. Francielle Maria Lopes Nobre Fimontem - A.Pregoeira.

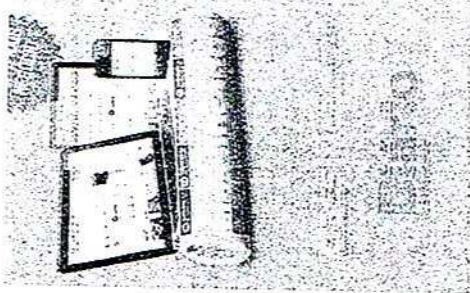
Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem - Aviso de Licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem, torna publico que no dia 29/12/2015, às 14 h, estará realizando licitação na modalidade PP nº 1042-1/15-SAAE, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição do material químico, destinado ao tratamento de água. O edital encontra-se a disposição das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h, de 2ª a 5ª e na 6ª das 07:30 às 14h, AV. São Vicente da Paula, 246, Centro, Boa Viagem-CE, 10/12/2015. Diego Ribeiro Chaves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2015.12.07.001. A Prefeitura Municipal de Trairi/CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Manoel Pinheiro Ferreres, 146 - Povoado Norte - Trairi/CE, torna publico aos interessados o edital de Pregão Presencial nº 2015.12.07.001, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos das diversas Unidades Administrativas do Município de Trairi/CE, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2015 (23/12/2015), às 13:30h (Refêrêdo Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data de publicação, no horário de expediente do público. Trairi/CE, 10 de dezembro de 2015.

VISTA PARA A QUEIMA DE FOGOS DO ATERRO POR MESA ESPUMANTE & RED LABEL BUFFET CÔMPLETO ESPAÇO INFANTIL



Apoyo: Realização:



X376774

X3755209

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015 - O Município de Tamboril/CE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de Dezembro de 2015, às 09:30 horas, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de licitação em modalidade pública para o objeto de prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas das localidades de Oriente, Nova Roma, Sucesso e Ramalheira, no Município de Tamboril-CE. O Edital poderá ser adquirido no site: www.tamboril.ce.gov.br, ou pessoalmente, na Sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Julietta Alves Timó, Rua Generalino Rodrigues de Farias, S/Nº, São Paulo, PE, no horário de 08h às 12h, Tamboril-CE, 11 de Dezembro de 2015, Palmira Timbo Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRONREGIÃO DE ACARÁ - CPSSMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 - O CPSSMA comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Dezembro de 2015, às 09h30min, no endereço: Rua da Liberdade nº 1501 - Centro - Aracati/CE, o Edital de Licitação nº 013/2015, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas de Assessoria e Consultoria na Área de Condição Pública para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acará - CPSSMA. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço: Rua José Osório Martins Rocha, Nº 13, Mons. Edson Magalhães, no endereço nº 08h às 12h, nos dias úteis após esta publicação. Acará-CE, 11 de Dezembro de 2015. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE, torna publico que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 08.009/2015-SRP, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Barroquinha/CE, sendo o Cadastro Nacional de Alimentação Escolar do Município de Barroquinha/CE, no dia 28.12.2015, a partir das 10:00hs e o Edital de Licitação nº 08-009/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de organização para execução das obras de ampliação e reforma da Escola do Ensino Fundamental Maria Carmoana Pinheiro Rodrigues, no Município de Farias Brito/CE, neste dia 14 de Dezembro de 2015, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, site na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Carilh, Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 10 de Dezembro de 2015, Lucileian Calixtada Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso do Prosseguimento - Tomada do Preço nº 2015-10-29-1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação no modalidade Tomada do Preço nº 2015-10-29-1, cujo objeto é a contratação de serviços de organização para execução das obras de ampliação e reforma da Escola do Ensino Fundamental Maria Carmoana Pinheiro Rodrigues, no Município de Farias Brito/CE, neste dia 14 de Dezembro de 2015, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, site na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Carilh, Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 10 de Dezembro de 2015, Lucileian Calixtada Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2015.12.07.002. A Prefeitura Municipal do Trairi/CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Manoel Pinheiro Ferreres, 146 - Povoado Norte - Trairi/CE, torna publico aos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 2015.12.07.002, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento da frota de máquinas e veículos das diversas Unidades Administrativas do Município de Trairi/CE, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2015 (23/12/2015), às 13:30h (Refêrêdo Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data de publicação, no horário de expediente do público. Trairi/CE, 10 de dezembro de 2015.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/12/2015 às 09h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de exames de limpeza química, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Celado - SACS (Informações), na Unidade de Saúde do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Grátis. INFORMAÇÕES: Situação: Aberto. Endereço: Rua José Alves Pimentel, nº 87, Carilh, Farias Brito/CE. Nº 1.250, 4º andar. Fones: (85) 3374-1157. Sobral/CE, 10 de dezembro de 2015. A/Pregoeira - Silvana Maria Pálvia Carneiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015 - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/12/2015 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de substituição de energia elétrica obsoleta de tensão (compatibilizada com a rede de distribuição de energia elétrica em baixa - SO B3. Valor do Edital: Grátis. INFORMAÇÕES: Situação: Aberto de Licitação) e Rua Vinão do Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (85) 3374-1157. Sobral/CE, 10 de dezembro de 2015. A Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririagçu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1012.01/2015-04. O Município de Caririagçu/CE, torna publico, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 23 de dezembro de 2015, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Parque Recreio Paraíso, Caririagçu/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, com fins a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reatização do projeto (antecipado) de obras sociais das crianças, junto à Secretaria de Assistência Social deste Município luto-conforme especificações contidas no termo de referência, constante no Anexo 1 do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação localizada no Parque Recreio Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Caririagçu/CE no horário de 08:00h às 14:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Quixerê - Pregão Presencial nº 1112.01/2015 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê, localizada na Rua Padre Zaccarias, nº 332 - Centro, Tel (88) 3443 - 7292, torna publico que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 1112.01/2015 cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixerê, sendo a base de disputa de lotes no dia 28/12/2015 às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no endereço exposto no público das 07:30 às 13:00h, no endereço acima citado. Quixerê, 11 de dezembro de 2015. José Fláudio de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraucu. A Comissão de Licitação de Pregão Presencial do Município de Paraucu, localizada na Rua Coronel Moraes, 07 - Centro - Ceá. 63801-000, torna publico que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 05.009/2015-PP, cujo objeto é aquisição de lotes de prédios destinados a







CONTRATADA(O).....: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO.....: Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) - porte 1, na localidade do Bairro Pantanal na Sede do Município de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2015 Projeto 0901.103010018.1.021 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 02 de Julho a 31 de Dezembro de 2015.

DATA DO ADITIVO.....: 29 de Junho de 2015.

Publicado por:  
Lucas Carvalho Lima  
Código Identificador:FA0A43D6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2015-PP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão Nº 048/2015-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2015**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 048/2015-PP, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR OCASIÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

**FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA**  
A Pregoeira.

Publicado por:  
Adriano Vieira Pontes  
Código Identificador:F9D9A0C5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

NOMEAR, **PAULO HENRIQUE HORÁCIO FREIRES**, inscrito no CPF.: sob o n.º 833.454.183-04, para exercer o emprego público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40h**, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, e observando o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006 e a Lei Municipal n.º 290, de 26 de outubro de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE, em 03 de novembro de 2015.

**VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:6303D3F6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20151207.01-PP**, referente a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos das diversas unidades gestoras do Município de Pindoretama**, marcada para o dia **23 de Dezembro de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **09h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 10 de Dezembro de 2015.

**FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:6303D3F6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**2015.12.10.1**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2015.01.12.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa em: Licitação, Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos, junto à Câmara Municipal de Piquet Carneiro-CE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 24 de dezembro de 2015, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cícero Alencar, nº 108 – Centro, ou pelo fone (88) 3516-1699, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Piquet Carneiro-CE – 10 de dezembro de 2015.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal.

Publicado por:  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
Código Identificador:967185F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**2015.12.10.2**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2015.01.12.10.2, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de publicidade e propaganda institucionais, com divulgação de atos e fatos do Legislativo Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com data de recebimento dos envelopes de